

**CONTRATO OCS Nº 272/2015**  
**CONTRATO SAP Nº 4400001325**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E WHITE & CASE LLP, NA FORMA ABAIXO:**

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e, de outro lado, **WHITE & CASE LLP**, escritório de advocacia estrangeiro, com sede em 1221 Avenue of the Americas, Nova Iorque, EUA, 10020, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.719.959/0001-03, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da autorização exarada no âmbito da Decisão de Diretoria nº 644 de 3/10/2019, fundamentada pela IP AJ2/JUJ01 nº 3/2019, de 20/09/2019, conforme previsão orçamentária sob a rubrica nº 3102.20.00.60 – Advocacia – Unidade AJ2/JUJ01, e em consonância com o que preceitua o artigo 65, I, “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADES:**

O presente Aditivo tem por finalidades: (i) alterar quantitativamente o Contrato OCS nº 272/2015, de 08/07/2015, de modo a crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o seu valor global compartilhado e (ii) alterar o gestor do Contrato, mantidas inalteradas as demais condições contratuais.

**Parágrafo Primeiro**

Em virtude da primeira finalidade acima apontada, o *caput* da Cláusula Sexta (“VALOR DO CONTRATO E PREÇO DO SERVIÇO”) do Contrato OCS nº 272/2015 passará a vigorar com a redação a seguir, a partir da assinatura do presente aditivo contratual:



Leandro G. D. Nogueira  
Gerente Jurídico  
AJ1/JUARH/GEJUR1  
OAB RJ nº 132.549



Renata Jacintho Ramos Vieira  
Advogada

1/3



### **"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E PREÇO DO SERVIÇO**

O VALOR DO CONTRATO é de até US\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ficando ajustado que esse mesmo valor é compartilhado com o Contrato OCS nº 270/2015 e OCS nº 271/2015, todos celebrados em 08/07/2015, em razão do lote 1 da Concorrência Internacional AA nº 01/2014."

#### **Parágrafo Segundo**

Em razão da segunda finalidade apontada no *caput* desta Cláusula, o inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato OCS nº 272/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO BNDES**

*Além de outras obrigações estipuladas neste CONTRATO ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8666/1993, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do BNDES:*

*I. designar, como Gestora do Contrato, Livia dos Reis Cavalcanti Jose Rocha, a quem caberá, consoante as disposições do artigo 67 da Lei 8666/1993, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos serviços, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas."*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Renata Jacintho Ramos Vieira, advogada do **BNDES**, apenas para a conferência de sua redação, por autorização do(s) representante(s) legal(is) que o assina(m).

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

*Marcelo Sampaio Vianha Rangel*  
**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

Marcelo Sampaio Vianha Rangel  
OAB/RJ nº 90412  
Superintendente  
Área Jurídica 2



**Bruno Motta Teixeira**  
Chefe de Departamento Jurídico  
OAB/RJ 113 066  
AJ1/JUARH

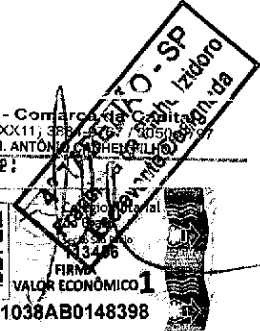
*[Signature]*  
**WHITE & CASE LLP**

Testemunhas:

*[Signature]*  
Nome *Isabelle Sá de Serra*  
CPF 121.740.467-84

*[Signature]*  
Nome *Imaculada Pires da Mota e.o*  
CPF 140.333.324-94

4  
TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio de Capitais  
AVENIDA 3 DE JULHO, 4407 - CEP: 01427-100 - FONE: (0XX11) 3504-3050  
Tabellão: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabellão Substituto: Bel. ANTÔNIO CARLOS CANHEO FILHO  
RECONHECIDO por SEREADAN S/C - VALOR DECLARADO 1 (uma(s)) de:  
JOHN WILLIAM ANDERSON JUNIOR  
São Paulo, 24 de outubro de 2019.  
Eu test.  
FRANCISCA DE PINHO LEIDORD - Escrevente  
Vlr: R\$ 7,50. C: 6074753 Selo(s): 148398-1038AB  
Válida somente com o selo de Autenticidade.  
FIRMA VALOR ECONÓMICO 1  
C11038AB0148398



\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*